

## **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PISF/CEMAFAUNA-CAATINGA/UNIVASF**

### **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

#### **Edital 001/2019 – IC/PISF/CEMAFAUNA-CAATINGA/UNIVASF**

O Centro de Conservação e Manejo de Fauna da Caatinga da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público e abre inscrições para os interessados em concorrerem a bolsas de Iniciação Científica (IC) - vigência 2019/2020, apoiado pelo Ministério da Integração Nacional (MI) através do destaque orçamentário destinado a execução do Programa de Conservação de Fauna e Flora do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), e executado pelo Centro de Conservação e Manejo de Fauna da Caatinga (CEMAFAUNA-CAATINGA/UNIVASF).

### **1. OBJETIVOS**

O presente edital visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em Projetos de Pesquisa orientados por docentes com regime de dedicação exclusiva com titulação mínima de mestre ou pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação de doutor e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na Instituição, e que estejam vinculados aos objetivos plano de trabalho do Programa de Conservação de Fauna e Flora do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

### **2. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

O presente edital concederá 25 bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal do Vale do São Francisco em um dos campi da UNIVASF.

**2.1.** As bolsas terão início a partir de 1º de abril de 2019 e término em 31 de março de 2020;

**2.2.** O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

**2.3.** Para este edital, não há vagas à modalidade Iniciação Científica Voluntária (PIVIC).

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Do bolsista**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

- 3.1.2. Estar regularmente matriculado do primeiro ao penúltimo período em curso de graduação em um dos campi da UNIVASF;
- 3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE  $\geq$  6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado.;
- 3.1.4. Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.1.5. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa (IC);
- 3.1.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertadas pela UNIVASF;
- 3.1.7. Não poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio ou outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Participante em Empresa Júnior, Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão);
- 3.1.8. Possuir currículo **atualizado** em 2019 na Plataforma *Lattes*, não deverá constar nenhum tipo de vínculo com qualquer atividade extracurricular (**itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7**) durante a vigência de implementação da bolsa que impeça o candidato a ser agraciado com este benefício;
- 3.1.9. **Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;**
- 3.1.10. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

### 3.2 . Do Pesquisador

- 3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma *Lattes* do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UNIVASF, se obtido no exterior;
- 3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF;
- 3.2.3. Docente da UNIVASF com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e regime de Dedicção Exclusiva vinculados ao Cemafauna, pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), Professores cedidos em exercício na Instituição e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF vinculados ao Cemafauna ou servidores terceirizados vinculados ao Cemafauna com título de doutor, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada. Serão admitidas até 02 (duas) bolsas para os docentes e admitida a concessão de uma única bolsa para as demais categorias. Obrigatoriamente, deve ser entregue na Coordenação do Cemafauna, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF e com o Cemafauna;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

- 3.2.4.** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela Instituição de, no máximo, 03 (três) meses;
- 3.2.5. Ser integrante do Grupo de Pesquisa Centro de Conservação e Manejo de Fauna da Caatinga (CEMAFAUNA) cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;**
- 3.2.6.** Possuir currículo atualizado em 2019 na Plataforma Lattes;
- 3.2.7.** Ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 3.2.8.** Ter cadastro do ResearcherID;
- 3.2.9.** Não ser professor substituto ou temporário;
- 3.2.10.** Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;
- 3.2.11.** Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e nos demais eventos científicos.

**3.3. Do Projeto**

**3.3.1.** O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa, deverá ser desenvolvido nas áreas de abrangência e no âmbito dos objetivos dos Subprogramas de Fauna do Programa de Conservação de Fauna e Flora do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional** e deve ser de responsabilidade do orientador e estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do **Centro de Conservação e Manejo de Fauna da Caatinga (CEMAFAUNA)** em que o discente deverá ser engajado;

**3.3.2.** O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, **relevância científica para o desenvolvimento e conservação da fauna existente na área de abrangência do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional** e viabilidade técnica, **contendo até 09 (nove) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas no formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:**

- formato A4, margens superior 1,5cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0pts (antes), 6 pts (depois) e 1,5 pts (entre linhas);
- fonte de títulos e subtítulos: arial 12, negrito, alinhamento a esquerda;
- fonte de corpo do texto: arial 10, não negrito, alinhamento ajustado

**3.3.3.** O projeto deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

- a. Título
- b. Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras);
- c. Resumo para divulgação pública (até 250 palavras);
- d. Introdução (estado da arte)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

- e. Objetivos
- f. Metodologia
- g. Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma
- h. Relevância e impacto do projeto para o Programa de Conservação de Fauna e Flora do PISF
- i. Descrição de cronograma financeiro (orçamento) necessário para o desenvolvimento do projeto
- j. Produção científica e contribuições esperadas
- k. Literatura citada

**3.3.4.** O Plano de Trabalho do bolsista vinculado ao Projeto de pesquisa do orientador, **contendo até 05 (cinco) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas no formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:**

- formato A4, margens superior 1,5cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0pts (antes), 6 pts (depois) e 1,5 pts (entre linhas);
- fonte de títulos e subtítulos: arial 12, negrito, alinhamento a esquerda;
- fonte de corpo do texto: arial 10, não negrito, alinhamento ajustado

**3.3.5.** O plano de trabalho deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

- a. Título
- b. Introdução (estado da arte)
- c. Objetivos
- d. Materiais e Métodos
- e. Resultados esperados para a vigência da bolsa
- f. Cronograma de atividades

**3.3.6.** O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros do PISF, devendo o mesmo ser elaborado de acordo com o aporte de recursos já existente;

**3.3.7.** Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associados desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016. **Aos seis meses**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

de vigência do Projeto, para esses projetos, deverá ser anexado o parecer de aprovação emitido pelos respectivos Comitês de Ética. A não observância deste quesito estará sujeita à análise pela Coordenação do Cemafauna, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência do Comitê de IC do Cemafauna.

#### **4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica**

##### **4.1. Bolsista**

**4.1.1.** Manter o bom rendimento acadêmico ou possuir bom histórico escolar;

**4.1.2.** Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

**4.1.3.** Elaborar junto com o orientador o relatório Parcial em formato ".pdf" conforme roteiro abaixo (**Anexo I**), que deverá ser submetido eletronicamente (exclusivamente através do sistema ps.univasf.edu.br), no período de 01 a 15/10/2019. **O não cumprimento desse item acarretará na suspensão da bolsa;**

**4.1.4.** Apresentar os resultados da pesquisa na jornada de iniciação científica (JIC) promovida anualmente pela instituição;

**4.1.5.** Fazer referência ao apoio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI), PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (PISF), CEMAFAUNA-CAATINGA e UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

**4.1.6.** Devolver à UNIVASF/PISF/CEMAFAUNA-CAATINGA, em valores atualizados, a (s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

**4.1.7.** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades de IC conforme convocações;

**4.1.8.** Elaborar junto com o orientador o relatório Final em formato ".pdf" conforme roteiro abaixo (**Anexo I**), até 30 dias após o término/ cancelamento da bolsa. **O não cumprimento desse item acarretará no impedimento de novas solicitações por parte do orientador;**

##### **4.2. Pesquisador**

**4.2.1.** Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

**4.2.2.** Fiscalizar a frequência e o desempenho do bolsista, solicitando imediatamente, a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso, que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas ou que tenha concluído a sua graduação;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**4.2.3.** Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica **Não será permitido que a apresentação na Jornada de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa**, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.

**4.2.4.** Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação da Jornada de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do Cemafauna documento formal, com as devidas justificativas;

**4.2.5.** Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;

**4.2.6.** Comunicar **imediatamente** à Coordenação do Cemafauna o cancelamento da bolsa;

**4.2.7.** Encaminhar os Relatórios Técnicos Parcial e Final do bolsista IC à Coordenação do Cemafauna, com a devida avaliação, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital;

**4.2.8.** Quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar ofício à Coordenação do Cemafauna informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;

**4.2.9.** Fazer referência ao apoio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI), PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (PISF), CEMAFAUNA-CAATINGA e UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

**4.2.10.** Quando necessário, de acordo com o item 3.3.7, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética ou Conselho competente.

**4.3. Cemafauna:**

**4.3.1.** Encaminhar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI da UNIVASF, a relação com os nomes dos bolsistas de Iniciação Científica aprovados pelo Edital, em ordem alfabética, juntamente com os projetos;

**4.3.2.** Realizar seminário anual de iniciação científica, com a participação obrigatória de representante do Departamento de Pesquisa da PRPPGI da UNIVASF, convidando-o com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que o mesmo possa garantir a sua presença no evento;

**4.4. Número máximo de inscrições por orientador**

Cada docente com regime de dedicação exclusiva e vinculado ao Cemafauna poderá orientar até 02 (dois) bolsistas e os demais pesquisadores poderão orientar, no máximo, 01 (um) bolsista.

**5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão, **deve ser encaminhado pelo candidato a bolsista** obedecendo aos seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**5.1.** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os Pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 18/02/2019 a 17/03/2019.

**5.1.1.** Documentos necessários para inscrição do Projeto:

Preenchimento e submissão do formulário de submissão do Sistema PS/UNIVASF, sendo anexados os seguintes arquivos (em formato ".pdf"):

- a) Cópia do CPF e RG
- b) Comprovante atualizado de que o candidato esta regularmente matriculado (declaração de vínculo ou comprovante de matrícula)
- c) Histórico Escolar (**2018.1**) da graduação do candidato. **Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Secretaria do Curso ou da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.** O histórico deverá estar com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema do site, exclusivamente através do login e senha do discente candidato. Históricos com pendências de processamento de notas em disciplina (s) não serão aceitos.
- d) Termo de Compromisso do Aluno
- e) Termo de Compromisso do Orientador
- f) Plano de trabalho do candidato a bolsa, com até 05 (cinco) páginas, incluindo a capa e as referencias, para cada solicitação de bolsa, arquivo em ".pdf" com até 1MB;
- g) Projeto de pesquisa do orientador, com até 09 (nove) páginas, incluindo capa e as referências, para cada solicitação de bolsa, arquivo em ".pdf" com até 1MB;
- h) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2019, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2013 a 2018), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, arquivo em ".pdf" com até 1MB
- i) Extrato da Conta Bancária do Banco do Brasil, indicando a agência e conta para depósito da bolsa.

**5.2.** Os Projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimento:

I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Medicina Veterinária;

II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Ciências Ambientais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

III- ENGENHARIAS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção;

IV- MULTIDISCIPLINAR: materiais, interdisciplinar, biotecnologia e ensino de ciências.

**5.3. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos aos autores fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Cemafauna não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.**

**5.4. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.**

**5.5. Do mesmo modo, ao término do prazo de submissão das propostas e durante o processo de seleção, não será permitida a substituição do discente candidato ao Programa (ver item 9.1).**

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e adequação orçamentária:

**6.1.** Análise preliminar pela Comissão de Iniciação Científica do Cemafauna quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital.

**6.2.** Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução). Com nota de de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), este tópico terá peso 3,0 (três).

**6.3.** Plano de trabalho de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa). Com nota de de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), este tópico terá peso 2,0 (dois).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**6.4.** Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos de experiência demonstrada no tema, objeto do estudo, informado no Currículo Lattes do CNPq. Com nota de de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), este tópico terá peso 3,0 (três).

**6.5.** Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar. Com nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), este tópico terá peso 2,0 (dois).

**6.6.** A pontuação final será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item

**6.7.** A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, independente da área de conhecimento, considerando o número de bolsas disponíveis.

**6.8.** Como critérios de desempate adotar-se-ão:

- 1 – maior média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP);
- 2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

**6.9.** Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos pelo orientador à Comissão de IC do Cemafauna através do e-mail [cemafauna @univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br) no prazo estabelecido no cronograma do processo.

**6.10.** Serão consideradas válidas variações, em até 30%, entre as médias das notas (Projetos e/ou Plano de trabalho) atribuídas pelos avaliadores, não sendo possível análise de reconsideração nestes casos.

**6.11. Motivos de desqualificação de propostas**

**6.11.1.** Propostas que obtiverem a média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);

**6.11.2.** Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

**6.11.3.** Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

**6.11.4.** Coeficiente de rendimento escolar geral (CRE) do candidato à bolsa inferior à nota 6,00 (seis).

**6.11.5.** Projetos de pesquisa ou Planos de trabalho desenvolvidos fora da área de abrangência ou que não atendam aos objetivos dos subprogramas de Fauna, do Programa de Conservação de Fauna e Flora do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página do Cemafauna /UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

**7.2.** Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica deverão entregar a Coordenação do Cemafauna, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo.

<b>Documentação para implantação da bolsa de IC</b>
Cópia do documento de identidade do candidato.
Cópia do CPF do candidato.
Comprovante de Matrícula do semestre 2018.1 do candidato; assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Cópia do Histórico Escolar atualizado da graduação do candidato; assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Cópia do currículo do <b>orientador</b> (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> .
Formulário de inscrição, Formulário de projeto de pesquisa e plano de trabalho assinados pelo orientador e estudante.
Comprovante de cadastro no ORCID e ResearcherID, o Pesquisador orientador deverá cadastrar os Links para o ORCID e ResearcherID no sistema do site <a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro</a>
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. <b>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**Observação:** Não será aceita documentação com assinatura digital.

**7.3.** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital implicará em análise da **Coordenação CEMAFUNA-CAATINGA** quanto a não implementação da Bolsa ou na implementação em atraso com direito ao período restante de vigência;

**7.4.** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

**7.5.** Não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

## **8. CRONOGRAMA**

18/02/2019	Lançamento do edital na página do Cemafauna
17/03/2019	Limite para submissão eletrônica das propostas
27/03/2019	Divulgação dos resultados na página do Cemafauna
28 e 29/03/2019	Assinatura e entrega da documentação complementar. O candidato que não entregar a documentação até as 17 horas do dia 29/03/2019 será julgado pela coordenação (item 7.3)
Abril/2019	Início da implementação das bolsas
Até 15/10/2019	Entrega do relatório parcial
Até 15/03/2020	Entrega do relatório final

## **9. SUBSTITUIÇÕES**

**9.1.** A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez até a data de 15/10/2019**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação do Cemafauna, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade; Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa deva ser cancelada. **Toda a documentação necessária para implementação das bolsas IC deverá ser entregue, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês, para que as referidas bolsas sejam implementadas para o 1º (primeiro) dia do mês seguinte.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**9.2.** O bolsista substituído deverá apresentar à Coordenação do Cemafauna o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição.

**9.3.** Em caso de impedimento do Orientador, a Instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, e documentação complementar do orientador prevista no quadro do item 7.2, cópia do Currículo Lattes atualizado do novo Orientador, e que este atenda os requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.

**9.5.** O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa. Qualquer alteração significativa que comprometa os(s) objetivos(s) iniciais do projeto deverá ser comunicada ao Comitê Científico de Iniciação Científica, que analisará o pleito.

**9.6.** O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída.

**10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA E DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**10.1.** O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final, modelos Anexo I) encaminhados pelo bolsista, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

**10.1.1.** A Coordenação de IC não aceitará relatórios técnicos (parcial e final) com assinaturas digitais. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

**10.1.2.** A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado **implicará na suspensão imediata da bolsa**, ficando **tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica do Cemafauna;**

**10.1.3.** A bolsa será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista ou do orientador.

**10.2.** Fica facultado a Coordenação de IC do Cemafauna, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

**10.3.** A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

**10.4.** O monitoramento será realizado pela Coordenação do Cemafauna, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

**10.5.** Caberá a Coordenação de IC do Cemafauna proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

**10.6. Participação na Jornada de Iniciação Científica** - todos os bolsistas deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres. Caso esta apresentação não ocorra sem justificativa prévia, o estudante e pesquisador serão considerados inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**11.1.** As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente ao PISF/CEMAFAUNA-CAATINGA/UNIVASF pelo bolsista, em valor atualizado.

**11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.** Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

**11.3.** A disposição de informações inverídicas acarretará na **desclassificação da proposta** (ver item 6.11).

**11.4.** Não existe possibilidade de renovação da bolsa. Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar do processo seletivo do Edital IC/PISF/CEMAFAUNA-CAATINGA/UNIVASF 2019.

**11.8.** A Coordenação do CEMFAUNA-CAATINGA/UNIVASF, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**11.9.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12. Contatos**

CEMAFAUNA CAATINGA possui sede no Campus Ciências Agrárias, BR 407, Km 12, lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho - S/N C1 CEP. 56.300-000, Petrolina – PE. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-4853 / 2101-4821 / 2101-4818 ou pelo endereço eletrônico [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

Petrolina, 18 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola

Coordenadora Técnica e Líder do Grupo de Pesquisa Cemafauna-Caatinga

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**ANEXO 01**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO (PARCIAL OU FINAL) DE ATIVIDADES DO  
BOLSISTA**

1. CAPA (identificação do projeto). Deve conter:
  - a) Instituição (departamento, laboratório, área, etc.)
  - b) Título do projeto
  - c) Local do experimento ou da atividade e período de realização
  - d) Aluno(a)
  - e) Curso
  - f) Número do processo no Sistema AgilFAP/FACEPE
  - g) Orientador(a)
  - h) Período de vigência da bolsa
2. Introdução (relevância do trabalho e revisão de literatura)
3. Objetivos (geral e específicos)
4. Metodologia
5. Resultados e discussão (descrição dos resultados em função dos tipos/modelos de análise dos dados usados, com discussão)
6. Conclusões
7. Dificuldades encontradas
8. Atividades paralelas desenvolvidas pelo bolsista
9. Referências bibliográficas (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações).
10. ANEXO 1º – cópia do comprovante de matrícula atualizado (apenas para relatório parcial).
11. ANEXO 2º – declaração do bolsista sobre a existência ou não de vínculos empregatícios e/ou percepção de remuneração regular (apenas para relatório parcial).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**ANEXO 02**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Nome:	
Colegiado:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Título do Sub-Projeto:	
Bolsista:	
<b>O orientador compromete-se a:</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Orientar o(s) aluno(s) nas diferentes etapas do trabalho científico, na elaboração dos relatórios parcial e final, na reformulação dos mesmos quando solicitado, no material para apresentação na Jornada de Iniciação Científica da UNIVASF, bem como em eventos científicos nacionais e/ou internacionais onde o trabalho venha a ser apresentado.</li><li>2. Comprovar, a qualquer tempo, a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, declarada no currículo Lattes apresentado.</li><li>3. Incluir o nome do bolsista de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados em seminários e congressos, em cujos resultados o mesmo teve participação efetiva.</li><li>4. Participar obrigatoriamente da Jornada de Iniciação Científica da UNIVASF, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada um dos seus(suas) orientandos(as).</li><li>5. Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento à Jornada, e indicar um docente para representá-lo durante a exposição do aluno.</li><li>6. Solicitar ao coordenador do Cemafauna, a seu critério, a exclusão de bolsista, e indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.</li><li>7. Comunicar imediatamente à Coordenação do Cemafauna, o cancelamento de bolsista PIBIC que tenha descumprido as normas do programa, a fim de se evitar pagamento indevido da bolsa.</li><li>8. Não repassar a orientação de seus (suas) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Cemafauna para ser(em) redistribuída(s).</li><li>9. Atuar como membro do Comitê Consultor, emitir parecer em projetos, relatórios ou resumos quando solicitado pela coordenação do Cemafauna. A recusa não justificada implica em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.</li><li>10. Participar da avaliação de resumos bem como da avaliação da Jornada de Iniciação Científica.</li></ol>	
_____	_____
Local e data	Assinatura do Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)

**ANEXO 03**

**TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA**

Nome:	
Colegiado:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Título do Sub-Projeto:	
<b>O bolsista compromete-se a:</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante a vigência da bolsa.</li><li>2. Executar o plano de atividades aprovado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.</li><li>3. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos e descrevendo as etapas cumpridas do plano de atividades.</li><li>4. Apresentar relatório final ao término da vigência de sua bolsa, dentro do prazo estabelecido.</li><li>5. Apresentar relatório de atividades, devidamente assinado pelo orientador, caso sua participação no Programa de Iniciação Científica seja cancelada.</li><li>6. Apresentar relatório de atividades detalhado, com justificativa, em caso de desistência, sob pena de não receber documento que comprove participação no Programa de Iniciação Científica.</li><li>7. Prestar informação, quando solicitado pela Coordenação do Cemafauna, durante a vigência da bolsa e após o término do seu vínculo ao Programa de Iniciação Científica.</li><li>8. Enviar, no prazo estabelecido, o resumo do trabalho a ser apresentado na Jornada de Iniciação Científica da UNIVASF.</li><li>9. Apresentar os resultados da sua pesquisa na Jornada de Iniciação Científica.</li><li>10. Participar, obrigatoriamente, das atividades da Jornada de Iniciação Científica na sua área de conhecimento, bem como das sessões de abertura e encerramento. O não atendimento a esta exigência, implicará em inadimplência com o Programa, ficando o bolsista nesta situação, impedido de receber qualquer declaração referente à sua participação no Programa de Iniciação Científica do Cemafauna.</li><li>11. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica.</li><li>12. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;</li><li>13. Estar recebendo apenas bolsa PIBIC Cemafauna, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas.</li><li>14. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.</li></ol>	
_____	_____
Local e data	Assinatura do bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CENTRO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE FAUNA DA CAATINGA**

E-mail: [cemafauna@univasf.edu.br](mailto:cemafauna@univasf.edu.br)